



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS
Avenida Cel Silvestre de Lima,475 Nogueira – Barretos / SP

EDITAL– ATRIBUIÇÃO CLASSES E AULAS ESCOLAS TEMPO PARCIAL / 2026

A Comissão de Atribuição, informa a Atribuição Escola Tempo Parcial com saldo de classe e aulas regulares, reportados pelas Unidades Escolares, contendo instruções específicas, tendo em vista a disponibilidade do saldo que será apresentado de forma presencial na atribuição.

Dessa forma, orientamos que acompanhem a publicação do edital contendo data, horário, forma de atribuição e o público-alvo convocado para a sessão de atribuição, respeitando rigorosamente a ordem de classificação da SED.

Escola Regular de tempo Parcial, aos docentes vínculo ativo, remanescentes, candidatos à contratação da URE e respectivamente de outras URES. Esclarecemos, que o saldo proveniente de abertura de novas turmas educação especial, docente que não se apresentou conforme prazo e com a documentação prevista para abertura de contrato com no mínimo 20 aulas e aulas de afastamento e designações futuras, para o exercício de outras funções: Coordenadores, Vice direção, Direção, Designação docente PEI e Licença saúde, artigo 202, etc.

Ressaltamos que nos casos previstos de designações o bloco do docente que irá se afastar será atribuído em sua totalidade, não havendo outro afastamento sequencial. Portanto o docente deverá ter a disponibilidade total para efetivamente ministrar as aulas, não havendo de desistência de aulas atribuídas para concorrer as novas rodadas durante o ano.

Data: 27/03/2026 – Sexta-Feira

Horário: 14h

LOCAL: UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

ENDEREÇO: AVENIDA Cel Silvestre de Lima, 475 – Nogueira – Barretos/SP

Os candidatos deverão estar munidos dos documentos originais:

-RG e CPF;

-Comprovante de inscrição impresso da sed:

-Declaração de horário de aulas caso possua;

- Histórico Escolar e Certificado;

-Estudante apresentar declaração de matrícula, exceto 1º semestre atualizada, histórico parcial contendo frequência e notas de aproveitamento devidamente assinada pela instituição ambos caso ocorra atribuição deverão ser levados com os originais na Unidade Escolar, para análise em 24 horas, a não apresentação comprobatória dentro do prazo previsto a atribuição será tornada sem efeito, assim que reportado pela Direção Escolar, conforme Resolução Seduc nº 3/2026 em continuidade a Resolução SEDUC nº 18/2026, da atribuição durante o ano e em suas respectivas Portarias vigentes.

Ordem de chamada de acordo com a **RESOLUÇÃO SEDUC Nº 18, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026 – Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas durante o ano aos docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação do Quadro de Magistério – QM da rede estadual de São Paulo e dá providências correlatas: Artigo 5º – O saldo de classes e aulas livres ou em substituição será ofertado pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, por intermédio da Secretaria Escolar Digital – SED, aos docentes do quadro permanente e do quadro não permanente, bem como aos candidatos à contratação, de forma presencial, até o seu total esgotamento. § 1º – O docente do quadro não permanente e os candidatos à contratação poderão participar do processo de**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS
Avenida Cel Silvestre de Lima,475 Nogueira – Barretos / SP

Atribuição de classe e aulas durante o ano em qualquer URE da SEDUC.

§ 2º – O atendimento aos docentes do quadro não permanente e aos candidatos à contratação se dará na seguinte ordem de classificação:

- 1. docentes de vínculo ativo classificados na URE;**
- 2. docentes de vínculo ativo classificados em outra URE;**
- 3. Candidatos à contratação remanescentes de concurso público classificados na URE;**
- 4. candidatos à contratação remanescentes de concurso público classificados em outra URE;**
- 5. candidatos à contratação decorrentes de Processo Seletivo Simplificado – PSS vigente classificados na URE;**
- 6. candidatos à contratação decorrentes de PSS vigente classificados em outra URE; e**
- 7. Candidatos do Banco de Talentos EF e EM – Cadastro Emergencial.**

Destacamos que **não há atribuição** para estudantes 1º semestre qualquer curso, Educação Especial, Pedagogia, Educação Física, todos candidatos devem comprovar no ato atribuição e posteriormente na Unidade Escolar.

A Comissão de Atribuição de classes e aulas, comunica que não se trata de troca de classe ou aulas já atribuídas, ou desistência, ou quebra de bloco, ressaltamos o contido obrigatoriamente deverá ser comprovada da Inscrição SED a respectiva formação de licenciados e ou autorizados, conforme Portal Net.

O saldo a ser atribuído, nesta presente data é para início imediato sem possibilidade de desistência, atentamos ao disposto no Artigo 36, da Resolução SEDUC 3/2026 – O docente com classes ou aulas atribuídas, em nível de unidade.

Barretos, 24 de Março de 2026.

Marcos Aurelio Catto de Oliveira
Dirigente Regional de Ensino